



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação para a Infância e

Adolescência Presidência

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - 2025

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
CNPJ: 42.509.950/0001-96		
SIGLA: FIA/RJ	UG: 424100	GESTÃO: 00004
NATUREZA JURÍDICA: FUNDAÇÃO	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO – RJ		CEP: 22270-010
TELEFONE: (21) 2334-8030	EMAIL: fia@fia.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.fia.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Fundação para a Infância e Adolescência** para o exercício de 2025.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Lei Federal nº 4.513 de 01/12/1964 criou a **Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM** - em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor - SAM.

À FUNABEM competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. A partir daí, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política.

A Lei Estadual nº 1.534 de 27/11/1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a **Fundação Estadual do Bem- Estar do Menor - FEBEM**, vinculada a Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, no Estado da Guanabara.

A FEBEM passou a ter, então, por finalidade: "formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social." Na mesma época foi criada, também, a **Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor - FLUBEM**, cuja área de abrangência era do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, foi criada, pelo Decreto-Lei nº 42 de 24/03/1975, a **Fundação Estadual de Educação do Menor – FEEM**, resultante da fusão da FEBEM e da FLUBEM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Em 1983, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Promoção Social e, em 1987, passou à Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social.

No intuito de adaptar os Estatutos da FEEM à Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, o então Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto Estadual nº 15.950 de 15/11/1990, aprovou os novos **Estatutos da Recanto - Rede Estadual de Serviços para a Criança e o Adolescente**, passando a FEEM a denominar-se Fundação Recanto, tendo em vista o fato de que a nomenclatura "menor" foi substituída nos diplomas legais pela nomenclatura "criança e adolescente".

De acordo com o Decreto Estadual, "A Fundação Recanto funcionará como órgão técnico, com o objetivo de formular, implantar e executar, no que concerne, a política a ser desenvolvida em defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro".

Entretanto, não se procedeu ao reordenamento institucional necessário a adequação a seus novos objetivos, mantendo-se como retaguarda de atendimento a crianças e adolescentes, o que demonstrava total desacordo com os direitos garantidos no novo panorama legal, embora algumas iniciativas tenham sido tomadas no sentido da descentralização político-administrativa, com a criação de **Polos de Articulação Regional**, ainda que de forma oficiosa.

A Política de Proteção Integral, preconizada no **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio substituir os modelos vigentes e provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente.

Em 1995, através do Decreto Estadual nº 16.691, a então FEEM passou a denominar-se **Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ**, atualmente encontra-se vinculada à **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**.

MISSÃO:

Colaborar na formulação de políticas públicas de garantia de direitos na área da infância e adolescência, bem como programar e articular serviços e ações de proteção social, de natureza especial no âmbito da média e alta complexidade, essencialmente voltados para crianças e adolescentes que se encontram com seus direitos violados e/ou ameaçados.

VISÃO:

"Garantia da implementação de políticas públicas para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade".

2.1 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGUARDANDO RESPOSTA DO PLANEJAMENTO

A Dotação Orçamentária da Fundação para a Infância e Adolescência, solicitada à Assessoria de Planejamento e Gestão, para os principais programas de trabalho tem um montante de R\$ 91.823.651,00 (noventa e um milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais), conforme segue:

Fonte: Siafe RJ – 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		UO - 49650
Programa de trabalho		2025
Código	Título	Dotação R\$
08.243.0498.2163	Proteção Integral Criança/Adolescente com Deficiência	2.830.730,00
08.243.0498.4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação e Vulnerabilidade Social	8.662.935,00

08.243.0498.1079	Modernização e Gestão da FIA	21.268.371,00
------------------	------------------------------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fundação para a Infância e Adolescência - FIA		UO - 49412
Programa de trabalho		2025
Código	Título	Dotação R\$
08.243.0498.4633	Apoio a Programa e Projetos da Infância e Adolescência	59.061.615,00

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

3.1 EQUIPE

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Paula Danielly Ricette Codong dos Reis Andrade	5152281-0	Auditora de Controle Interno – Assessora Chefe	06/06/2024	Direito – Universidade Iguazu – UNIG - 1999 Especialização: - Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior – UCAM – 2000 -Pós-Graduação em Especialização em Direito do Consumidor-UCAM - 2002 -Mestrado em Direito Processual Civil – UERJ - 2006
Joana Gayoso da Silva Marcel	5145536-6	Assessora Assistente Analista de Restos a Pagar Analista de Convênios/ Termos de Parceria; Auxiliar na elaboração de Planat e Ranat; Auxiliar na Elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão.	20/10/2024	Direito – Pontifícia Universidade Católica – PUC-RJ - 2006 Especialização: -Pós-Graduação em Direito Corporativo – IBMEC - 2014
Nelson Jorge da Silva	2854542-7	Assessor Assistente Adiantamentos / Administrativo/ Arquivista	01/04/2019	Ensino Médio
Glennndha Letícia Silva Pinheiro	5152786-3	Assessora Assistente Analista de Restos a Pagar Analista de Convênios/ Termos de Parceria; Auxiliar na elaboração de Planat e Ranat, PCA; Auxiliar na Elaboração de Prestação de Contas de de	06/07/2024	Direito – Universidade Estácio de Sá (UNESA)- 2020 Especialização: -Pós-Graduanda em Direito e Processo do Trabalho-Gran Faculdade

Severina Dutra Silva da Paz	5148838-8	Assessora Assistente Analista de Restos a Pagar Analista de Convênios/ Termos de Parceria; Auxiliar na elaboração de Planat e Ranat;	01/11/2024	Direito – Universidade Cândido Mendes – UCAM - 2014
Allan Hoppe Ferreira	5120452-5	Assessor Assistente Analista de Restos a Pagar Analista de Convênios/ Termos de Parceria; Auxiliar na elaboração de Planat e Ranat;	20/06/2024	Direito – Universidade Iguazu – UNIG – 1999 Especialização: Pós-Graduando em Direito Desportivo pela Univercidade - 2004

3.2 EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:

- Não houve qualquer mudança da sala existente no 2º andar da Fundação, composta de gabinete para a Assessora-Chefe, Diretor de Unidade e Assessores e uma pequena sala para acomodação de copa; ambas com ar-condicionado e a primeira com 2 (duas) linhas telefônicas;
- 8 (oito) computadores pertencentes ao patrimônio da Fundação, conforme especificações a seguir:
- 03 (três) máquinas Positivo Modelo AG 31 AP; Intel Core Duo – 4GB de memória DDR2667 – Socket LGA 775 – HD 400GB a 500GB e Positivo Modelo POS PIQ 57 BQ – Intel Core i3 – 8GB de memória DDR3 1033 – Socket LGA 1150 – HD 40GB a 500 GB;
- 5 (cinco) máquinas ThinkCentre; Microcomputador (Desktop) Do Tipo Avançado – Processador de 64 Bits 04 núcleos reais memória cache no mínimo 08MB com GPU integrada e memória compartilhável no mínimo até 32GB; Placa fabricação própria, mínimo 04 soquetes Dual Channel Expansível no mínimo até 64 GB; 16 GB de memória instalada (2x8GB) Operando Dual Channel (locação);
- 1 (uma) Impressora Laser Jet Manage Flon MPF E 62655 (locação);

3.3 SISTEMAS:

- SIAFE – Rio: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;
- UPO: Controle e Tramitação de Processos;
- SEI: Sistema Eletrônico de Informações;
- CONVERJ: Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro.

Além destes softwares, a equipe utiliza recursos do Pacote LibreOffice para elaborar e editar seus relatórios e demais documentos.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2025, esta Fundação para a Infância e Adolescência buscará a realização de cursos e treinamentos ofertados pela Controladoria Geral do Estado, órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e outros afins, como a Escola Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com diversas outras instituições voltadas à complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos Servidores.

Torna-se relevante neste exercício de 2025 a busca por treinamentos presenciais ou virtuais que possam aprimorar nosso olhar sobre o acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Cursos ministrados por outros Órgãos, de outras esferas, integrantes do Sistema de Controle (modalidade à distância)	Não informada	Decorrer do ano de 2025	Toda a equipe

Controle na Vanguarda	Não informada	Decorrer do ano de 2025	Toda a equipe
Cursos ministrados pela Controladoria Geral do Estado – CGE que criou a Escola Superior de Controle Interno – ESCI	Não informada	Decorrer do ano de 2025	Toda a equipe
Cursos ministrados pelo TCE/RJ (modalidade à distância)	Não informada	Decorrer do ano de 2025	Toda a equipe

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Apresentamos, a seguir, o resultado global das atividades a serem realizadas pela UCI desta fundação em 2025, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e da Instrução Normativa AGE nº 52/2023.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2025

Número	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de Contas Anual - PCA	Examinar o desempenho da gestão da FIA no respectivo exercício	Deliberação TCE-RJ nº 278/17	Janeiro/2025 a Junho/2025
2	Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Apresentação da programação das atividades e auditorias a serem realizadas	Resolução nº CGE 70, de 23/12/2020	Até 31 de Maio de 2025
3	Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detalhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna	Resolução n.º CGE 53, de 09/03/2020	Até 31 de Maio de 2025
4	Gestão de Descentralização de créditos orçamentários	Fiscalização do cumprimento da legislação em relação aos Créditos Orçamentários Descentralizados	Relatório de Auditoria, IN AGE nº 24/2013, atualizada pela IN AGE nº 27/2014	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
5	Gestão de Solicitação de Adiantamentos	A regularidade /irregularidade da aplicação dos recursos	Prestação de contas de adiantamentos - Decreto nº 48.999 de 07 de março de 2024	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
6	Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)	Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos dos bens móveis e imóveis	Relatórios de Auditoria	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
7	Gestão de aquisições e Contratos	Constatar se as aquisições de bens e serviços estão em conformidade com as normas	Relatórios de Auditoria	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
8	Demandas externas e de solicitações AGE / TCE	Atendimento às demandas oriundas dos órgãos de controle externo	Cumprimento das determinações externas	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
9	Nota técnica para Despesas Inscritas em	Emissão de Nota Técnica	Decreto nº 48.377 de 01 de março de 2023 – regulamentar o	Janeiro/2025 a Dezembro/2025

	Restos a Pagar		pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)	
10	Assessoramento ao órgão	Suporte e orientações à diretoria do órgão	Informações diversas sobre procedimentos de auditoria	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
11	Prestação de Contas e Tomada de Contas	Verificar a regularidade /irregularidade das prestações de contas	Cumprimento das determinações das Instruções Normativas - AGE/RJ	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
12	Temas relevantes para serem auditados, determinado pela Auditoria Geral do Estado	I - Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade. II- participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.	Instrução Normativa AGE Nº 50 de 01 de Novembro de 2022	Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Cronograma
13	Análise de 100% dos processos de pagamentos	Verificação da devida instrução processual, autorização da despesa pelo ordenador, empenho, liquidação, se a despesa está atestada e caso esteja prevista em contrato se este contrato está vigente.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
14	Prestação de Contas por Descentralização de Créditos	A regularidade da prestação de contas.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
15	Assessoramento do Conselho Fiscal	Atender às solicitações relativas à apresentação de documentações, esclarecimentos e informações contábeis.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
16	Análise das Contas Contábeis	Correção e regularização de lançamentos, se for o caso	Dezembro/2025
17	Encerramento de Caixa	Confrontar valores em caixa com registros contábeis	Dezembro/2025
18	Conferência dos bens em Almoxarifado	Confrontar valores em caixa com registros contábeis	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
19	Acompanhar os trabalhos e prestar informações aos auditores independentes	Centralização das informações objetivando controle do trabalho a ser executado	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
20	Conferência dos processos de Prestação de contas de Adiantamentos.	Verificação da documentação juntada ao processo, dos prazos de aplicação, prestação de contas e atestação das notas fiscais.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
21	Diligências do TCE	Atender e/ou encaminhar para o setor competente para o atendimento.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
22	Recomendações da AGE/CGE	Atender e/ou encaminhar para o setor competente para atendimento.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
23	Monitoramento das Recomendações da AGE	Constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
24	Programa de Prevenção de	A Lei define que todos os empregadores e instituições que admitem	Janeiro/2025 a

	Riscos Ambientais	trabalhadores como empregados são obrigados a implementar o PPRA. Sujeito a multa	Dezembro/2025
25	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	O LTCAT é um Laudo, elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Sujeito a multa	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
26	Análise Ergonômica do Trabalho	O objetivo do Laudo AET é identificar as atuais condições dos trabalhadores no desempenho de suas funções em seus respectivos postos de trabalho a fim de identificar possíveis oportunidades de melhoria, considerando: máquinas, mobiliários, ambiente de trabalho, processo, organização do trabalho, ferramentas, equipamentos, entre outros.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
27	Plano de Cargos, Carreira e Salários	Recomendamos uma atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
28	Teste de Impairment	A companhia não efetuou o teste de recuperabilidade dos valores registrados no Imobilizado, Intangível e Diferido. Recomendamos que a Companhia contrate o Teste de Impairment.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
29	Deemed Cost	A empresa não realizou o Deemed Cost (avaliação do ativo pelo valor justo). Recomendamos que a empresa providencie Laudos de Avaliação de Ativo, com a finalidade de Deemed Cost.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025
30	LTIP- Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	Que a entidade elabore o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	Janeiro/2025 a Dezembro/2025

6. ITENS A SEREM PRIORIZADOS COMO RELEVATES

Itens a serem priorizados como relevantes, em consonância com o art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 53/2024:

I - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliárias e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN constante do processo TCE 104.095-8/2023.

II - Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.

III - Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

IV - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Para o atingimento das atividades planejadas no item 5, consideramos que as informações requeridas pela Unidade de Controle Interno nesta Fundação sejam atendidas em tempo hábil para o desenvolvimento dos trabalhos. As restrições do cumprimento de algumas atividades podem ocorrer devido a dificuldade de retorno nas solicitações de informações que necessitam ser passadas por outros setores.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

Submeto o Plano de Auditoria para o dirigente máximo, Sra. Presidente desta Fundação para a Infância e Adolescência para aprovação do PLANAT 2025.

Paula Danielly Ricette Codong Reis Andrade
Assessora-Chefe de Controle Interno - FIA/RJ
Id.: 515.2281-0